

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.  
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 077/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA, CNPJ 04.814.502/0001-07, sendo oriundo da chamada pública 2021 - SEME, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, provenientes da agricultura familiar para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP E PNAEJA), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com vigência de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até o consumo total dos itens contratados.

Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – Matrícula: 702751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel – Matrícula: 231711

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que **disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.**

**Art. 3º Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Nabiha Bestene Koury**

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 379, de 14 de março de 2022.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o controle do patrimônio mobiliário do município de Rio Branco, visando **salvaguardar os princípios Constitucionais da Legalidade e Eficiência**, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 1.137, de 20 de fevereiro de 2010, que estabelece Normas de Administração Patrimonial do Município de Rio Branco;

Considerando o atendimento ao disposto na Resolução TCE-AC nº 087/2013, relativamente ao inventário de bens patrimoniais da Administração Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear os membros da Comissão Setorial de Patrimônio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, com a seguinte composição:

DALVÂNIO LUIZ DE OLIVEIRA – Matrícula nº 713872-1 – Presidente

MÁRCIA MARCELINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 713913-2 – Diretor de Turismo (membro)

FRANCISCO ANDRADE CACAU JUNIOR - Matrícula nº 700253-4 – Diretor de Tecnologia (membro)

UIARA DE ALMEIDA JUCÁ DO NASCIMENTO – Matrícula nº 703155-1 – Diretor de Tecnologia (membro)

Art. 2º - Compete à comissão setorial constituída apresentar relatórios com posição até 31 de dezembro do exercício corrente, referentes ao **inventário físico-financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado** ou em outras unidades similares, até o dia 11/02/2023.

Art. 3º - Adoção de providências para a regularização de qualquer **divergência verificada entre os registros contábeis e o resultado do levantamento físico e financeiro dos bens móveis, imóveis e almoxarifado.**

Art. 4º - Os trabalhos da comissão de que trata esta portaria, serão consignados em relatórios circunstanciados, que serão apresentados conjuntamente com o Relatório de Levantamento de Bens Móveis por Grupo Patrimonial Comparativo, comprovando a regular conciliação dos saldos

financeiros e patrimoniais, ao Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, interina

Decreto Nº 379, de 14 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI**

**PORTARIA Nº 005, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 379, de 14 de março de 2022.

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público do município de Rio Branco, visando salvaguardar o princípio Constitucional da **Eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.**

Considerando o Decreto nº 1.278 de 02 de setembro de 2021, que institui o sistema de controle de frequência por meio de ponto eletrônico no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear os membros da Comissão Setorial de RBPONTTO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, com a seguinte composição:

ANDERSON ARAÚJO FERREIRA - Matrícula nº 712937-2 (Presidente)

STENIO LUIZ CANIZO DE SOUZA LIMA - Matrícula nº 712543-2 (Membro)

DALVÂNIO LUIZ DE OLIVEIRA - Matrícula nº 713872-1 (Membro)

GABRIEL RIBEIRO DE NOVAES LIMA - Matrícula nº 713132-1 (Membro)

Art. 2º - Compete à comissão setorial constituída zelar pela manutenção do programa utilizado para o controle e apuração de frequência.

Art. 3º - Tratar com transparência e segurança as informações e a base de dados do Sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 4º - Treinar os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação à correta utilização do referido sistema.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, interina

Decreto Nº 379, de 14 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

**PORTARIA Nº 006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 379, de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº. 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a empresa M. F. NETO – ME, Processo nº 24841/2022, Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conserto com reposição de peças, para cobertura de 01 (uma) tenda 10x10 (100m²), a qual está sendo utilizada na Feira de Economia Solidária – ECOSOL, empreendimento de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, com vigência de 22 de agosto a 22 de outubro de 2022, com a seguinte composição:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula Nº: 706747/2 (gestor titular)

GILSON TAGINA DA SILVA JUNIOR - Matrícula Nº: 713909/1 (gestor suplente)

GILSON TAGINA DA SILVA JUNIOR - Matrícula Nº: 713909/1 (fiscal titular)

ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula Nº: 706747/2 (fiscal suplente)

Art. 2º Os servidores designados, para executar as atividades que trata esta portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de noti-